DECRETO Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento, dás 19:30 às 22:30 horas, nos dias 13/12/99 a 17/12/99 , e nos dias 20/12/99 a 23/12/99, atendendo solicitação da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã .

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de dezembro de 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478 SSP/SP
Chefe de Gabinete